# RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

## de 16 de Fevereiro de 2010

## relativa à quitação a dar à Comissão da execução das operações do Fundo Europeu de Desenvolvimento (décimo FED) para o ano financeiro de 2008

(2010/104/UE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Acordo de Parceria ACP-CE, assinada em Cotonu em 23 de Junho de 2000 [1], com a redacção que lhe foi dada pelo Acordo assinado no Luxemburgo em 25 de Junho de 2005 [2],

Tendo em conta o Acordo Interno entre os Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, relativo ao financiamento da ajuda concedida pela Comunidade no âmbito do quadro financeiro plurianual para o período 2008-2013 [3] (a seguir designado «Acordo Interno»), que institui, entre outros, o décimo Fundo Europeu de Desenvolvimento (décimo FED), nomeadamente o n.º 8 do artigo 11.º,

Tendo em conta o Regulamento Financeiro de 18 de Fevereiro de 2008, aplicável ao décimo Fundo Europeu de Desenvolvimento [4], nomeadamente os artigos 142.º a 144.º,

Tendo examinado a conta de gestão e o balanço das operações do nono FED, à data de 31 de Dezembro de 2008, e o relatório do Tribunal de Contas relativo ao ano financeiro de 2008, acompanhado das respostas da Comissão [5],

Considerando o seguinte:

(1) Por força do n.º 8 do artigo 11.º do Acordo Interno, a quitação da gestão financeira do décimo FED deve ser dada à Comissão pelo Parlamento Europeu sob recomendação do Conselho.

(2) No seu conjunto, a execução pela Comissão das operações do décimo FED durante o ano financeiro de 2008 foi satisfatória,

RECOMENDA ao Parlamento Europeu que dê quitação à Comissão da execução das operações do décimo FED para o ano financeiro de 2008.

Feito em Bruxelas, em 16 de Fevereiro de 2010.

*Pelo Conselho*

*A Presidente*

E. SALGADO

---

[1] JO L 317 de 15.12.2000, p. 3.
[2] JO L 287 de 28.10.2005, p. 4.
[3] JO L 247 de 9.9.2006, p. 32.
[4] JO L 78 de 19.3.2008, p. 1.
[5] JO C 269 de 10.11.2009, p. 257.